



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 004/2024 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 053/2023**

O **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, encontradiço a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, através do presente, **RESCINDI UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023**, de 15 de fevereiro de 2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2023 firmado com a empresa **49.121.743 CARLOS JOSÉ MACEDO**, CNPJ nº 49.121.743/0001-09, empresa sediada na Fazenda Bandarra, s/n, Zona Rural, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, nos termos do art. 137, inciso IV e art. 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 053/2023, de 15 de fevereiro de 2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2023, de prestação de serviços de transporte escolar para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Condeúba, Linhas 26 e 71, celebrado com a empresa **49.121.743 CARLOS JOSÉ MACEDO**, CNPJ nº 49.121.743/0001-09, empresa sediada na Fazenda Bandarra, s/n, Zona Rural, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, em razão do falecimento do Sr. Carlos José Macedo, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53''A'' - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

Art. 3º. Este procedimento tem como base legal os arts. 137, inciso IV c/c 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, bem como a Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 053/2023.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Condeúba (BA), 30 de agosto de 2024.

SILVAN BALEEIRO DE SOUSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

RG _____ SSP/BA

RG _____ SSP/BA



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL Nº 004/2024 RELATIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 053/2023**

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CONDEUBA - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 16.694.138/0001-80.

CONTRATADA – 49.121.743 CARLOS JOSÉ MACEDO, CNPJ nº 49.121.743/0001-09.

DO OBJETO – O presente tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 053/2023, de 15 de fevereiro de 2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2023, de prestação de serviços de transporte escolar para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Condeúba, Linhas 26 e 71.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Arts. 137, inciso IV c/c 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, bem como a Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 053/2023.

DATA DA ASSINATURA – 30/08/2024.

SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, Prefeito Municipal.